

 **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

 **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2019**

Seleção de discentes para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2018.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria n. 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: [http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria\_096\_2013.pdf](http://www.pibid.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf)

*.*

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Campus** | **Licenciatura** | **Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência** | **Vagas****Bolsistas** | **Vagas****Não-Bolsistas** | **Cadastro de reserva** |
| Jorge Amado | Ciências Humanas e Sociais | História/Sociologia | 2 | 4 | 6 |
| Jorge Amado | Artes | Artes | 4 | 6 | 6 |
| Jorge Amado | Linguagens | Língua Portuguesa | 2 | 6 | 6 |
| Paulo Freire | Ciências da Natureza | Química | - | 4 | 6 |
| Paulo Freire | Linguagens | Língua Inglesa | - | - | 6 |
| Sosígenes Costa | Ciências Humanas e Sociais | História/Sociologia | 8 | 6 | 6 |
| Sosígenes Costa | Matemática/Ciências da Natureza | Matemática/Biologia | 2 | 6 | 6 |

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: 26/02/2019 a 07/03/2019.

3.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para pibid.ufsb@gmail.com, até o dia 07/03/2019, às 18h.

3.3. Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):

3.3.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I);

3.3.2. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;

3.3.3. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Freire, disponível em: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\_type=token&redirect\_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client\_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes\_oauth

3.3.4. Atestado de matrícula regular em curso de Licenciatura, objeto deste Edital.

3.3.5. Carta de Motivação (ANEXO II).

3.3.6. Declaração de vínculo empregatício ou estágio remunerado, quando for o caso.

4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

IV. Firmar termo de compromisso.

4.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.2. A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.1.

4.1.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

5.1. São deveres do(a) bolsista Pibid de iniciação à docência:

I. participar das atividades definidas pelo projeto;

II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI. assinar Termo de Compromisso do programa;

VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;

XIII. informar imediatamente ao(à) coordenador(a) de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 11 (onze) meses, **a partir de abril de 2019**, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Área e por, pelo menos, um professor da área por campus/núcleo de iniciação à docência, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de duas etapas: 1) análise documental do Histórico Escolar, Currículo da Plataforma Freire e Carta de Motivação; e 2) Entrevista, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.3. As entrevistas serão realizadas no dia **11/03/2019**, em horário a ser definido pelos núcleos de iniciação à docência de cada campus.

7.3. Em caso de empate, terão prioridade:

7.3.1. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;

7.3.2. Licenciandos com menor número de abandono em Componentes Curriculares;

7.3.3. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

7.3.4. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da UFSB, endereço: http://www.ufsb.edu.br, no dia **12/03/2019.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia 13/03/2019 para o e-mail pibid.ufsb@gmail.com, serão analisados pela comissão de seleção.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da UFSB, endereço: http://www.ufsb.edu.br, no dia **13/03/2019.**

9. DO CRONOGRAMA:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fases** | **Datas** |
| Inscrição dos candidatos | 26/02/2019 a 07/03/2019, às 18h |
| Seleção dos candidatos | 11/03/2019 |
| Resultado preliminar | 12/03/2019 |
| Protocolo de recursos | 12/03 e 13/03/2019, às 11h |
| Resultado Final | 13/03/2019 |
| Início do projeto | 15/03/2019 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão fazer o seu cadastro no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), no site <https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>, dos seguintes documentos:

10.1.1. Dados bancários e comprovante de conta corrente (cópia de parte frontal do cartão de banco)[[1]](#footnote-1);

10.1.2. Assinatura do Termo de Compromisso, disponibilizado na própria plataforma;

10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

10.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 26 de fevereiro de 2019.



Luciana Beatriz Bastos Ávila,

Coordenadora Institucional do Pibid-UFSB/2018

1. Não são aceitas conta conjunta, conta poupança, conta salário ou conta fácil do Banco do Brasil. [↑](#footnote-ref-1)